



# Diário Oficial

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

**ANO - V DIOJATEÍ - N. 1393 JATEÍ-MS, QUINTA FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2022 PÁGINA 01 DE 07**

<b>PREFEITO MUNICIPAL</b> <b>ERALDO JORGE LEITE</b> Vice-Prefeita CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO Chefe de Gabinete do Prefeito EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA Procurador Geral HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ Secretária Municipal de Administração TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE Secretário Municipal de Finanças ROGÉRIO DA SILVA Secretário Municipal de Planejamento FERNANDO CAMILO DO CARMO Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE	Secretário Municipal de Saúde CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural FERNANDO ALVES DE ARAÚJO Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA Controlador Geral RAUL FERNANDO GARCIA Ouvidor Geral JOSÉ CARLOS GOMES Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo CELINO LUIZ NEPONUCENO VIEIRA
--	--

### TELEFONES UTEIS

<b>Prefeitura</b>	<b>(067) 3465 1133</b>
<b>Câmara Municipal</b>	<b>(067) 3465 1137</b>
<b>Conselho Tutelar</b>	<b>(067) 3465 1145</b>
<b>Correios</b>	<b>(067) 3465 1212</b>
<b>CRAS</b>	<b>(067) 3465 1019</b>
<b>CREAS</b>	<b>(067) 3465 1152</b>
<b>DETRAN</b>	<b>(067) 3465 1108</b>
<b>Energisa</b>	<b>(067) 3465 1401</b>
<b>Hospital Santa Catarina</b>	<b>(067) 3465 1132</b>
<b>JATEIPREV</b>	<b>(067) 3465 1008</b>
<b>Polícia Civil</b>	<b>(067) 3465 1121</b>
<b>Polícia Militar</b>	<b>(067) 3465 1122</b>
<b>Sanesul</b>	<b>(067) 3465 1288</b>

### SUMÁRIO

<b>Sumário</b>	<b>PAG</b>	<b>01</b>
<b>Atos do Poder Executivo – Portaria</b>	<b>PAG</b>	<b>02</b>
<b>Decreto</b>	<b>PAG</b>	<b>02</b>
<b>Lei</b>	<b>PAG</b>	<b>03</b>
<b>Termo de Homologação</b>	<b>PAG</b>	<b>03</b>
<b>Termo de Adjudicação</b>	<b>PAG</b>	<b>03</b>
<b>Dispensa de Licitação</b>	<b>PAG</b>	<b>05</b>
<b>Termo de Cancelamento de Dispensa de Licitação</b>	<b>PAG</b>	<b>05</b>
	<b>PAG</b>	
<b>Resultado preliminar de Processo Seletivo</b>	<b>PAG</b>	<b>05</b>
<b>Publicações a Pedido</b>	<b>PAG</b>	<b>07</b>

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 390, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022**

*"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias da Servidora **SIMONE CABRAL DA SILVA MEDEIROS** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **SIMONE CABRAL DA SILVA MEDEIROS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 18/04/2020 a 17/04/2021, contando a partir do dia 08 de Dezembro de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 07/01/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 08 de Dezembro de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**DECRETO**

**DECRETO Nº 062/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado homologado através do Decreto nº. 017/2021, de 22 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 017/2021, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado realizado em consonância com os Editais Complementares nº 001/2021 e 002/2021;

**CONSIDERANDO** que conforme mencionado Decreto o Processo Seletivo Simplificado terá validade até o dia 21 de fevereiro de 2023 (02 anos a contar da data de publicação do Decreto, que ocorreu em 22 de fevereiro de 2021 – DIOJATEÍ nº 0953);

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade das contratações de pessoal, em caráter excepcional e temporário.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, a contar do dia 22 de fevereiro de 2023, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado realizado pelo município de Jateí/MS e homologado através do Decreto nº 017/2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 063/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado homologado através do Decreto nº. 018/2021, de 04 de março de 2021, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 018/2021, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado realizado em consonância com os Editais Complementares nº 002/2021 e 004/2021;

**CONSIDERANDO** que conforme mencionado Decreto o Processo Seletivo Simplificado terá validade até o dia 04 de março de 2023 (02 anos a contar da data de publicação do Decreto, que ocorreu em 05 de março de 2021 – DIOJATEÍ nº 0960);

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade das contratações de pessoal, em caráter excepcional e temporário.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, a contar do dia 04 de março de 2023, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado realizado pelo município de Jateí/MS e homologado através do Decreto nº 018/2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 064/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre alteração do Decreto n. 008/2017 que regulamentou o Diário Oficial Eletrônico do município de Jateí/MS e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, Eraldo Jorge Leite**, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica acrescentando o §3º ao art. 6º do Decreto n. 008/2017, com a seguinte redação:

**§3º** *Atos não oficiais poderão ser publicados no Diário Oficial Eletrônico do município de Jateí, desde que de interesse da população jateiense, ainda que de forma parcial.*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 08 de dezembro de 2022.**

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**LEI**

**LEI MUNICIPAL Nº 771, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a concessão de abono natalino aos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Jateí/MS, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei do Legislativo e ele sanciona a seguinte Lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder, abono de natal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) aos servidores deste Poder Legislativo Municipal – Jateí/MS.

**Art. 2º** O abono de natal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), será creditado na conta bancária dos servidores pelo Poder Legislativo até a véspera do natal do ano de 2022.

**Art. 3º** O valor recebido a título de abono é desvinculado dos vencimentos dos beneficiários não sendo somado à base de cálculo para fins de apuração de contribuições previdenciárias.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por dotação própria constante do orçamento do Legislativo Municipal.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL 088/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 30/11/2022, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 088/2022, Processo Administrativo nº. 176/2022, que teve por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de dedetização para controle de pragas e ervas daninhas em ambientes controlados, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: **JJ DEDETIZADORA MS LTDA**, CNPJ sob o nº 38.086.111/0001-35, situada na Avenida Quatro, 158, Vila Nova Campo Grande, CEP: 79.104-270, Campo Grande/MS, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 08 de Dezembro de 2022.**

**Eraldo Jorge Leite**

Prefeito Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 01/12/2022, às 08h00min na modalidade Tomada de Preços nº. 010/2022, Processo Administrativo nº. 178/2022, que teve por objeto receber propostas visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma da cobertura da mecânica de veículos automotores da secretaria de infraestrutura, no Município de Jatei-MS, tudo conforme projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos e especificações do Edital de Tomada de Preços, conforme Ata de Julgamento.

**ADJUDICO** à empresa vencedora do certame: METARLÚGICA E SERRALHERIA SÃO PAULO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.978.279/0001-85, que apresentou melhor proposta para o objeto licitado no valor global de **R\$ 30.414,79 (trinta mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e nove centavos)**.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 06 de dezembro de 2022.

**Eraldo Jorge Leite**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 171/2022

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 182/2022**

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e COMERCIAL MALLONE LTDA

OBJETO: fornecimento de kits e brindes a serem distribuídos gratuitamente nos eventos, campanhas e ações realizadas no município de Jatei-MS, em conformidade com o Edital e Termo de Referência

VALOR: R\$ 19.345,00 (dezenove mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2079	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS
3390.32.99.00.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
214	RED
3390.30.167.00.00	Material de Expediente
1.29.000	FONTES
1.82.000	

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
23.695.0018.2077	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0018	RED
3390.30.15.00.00	Material Festividades e Homenagens
1.00.000	FONTE

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 05 de Dezembro de 2022.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Benjamin Barbosa, administradora da Contratada; e, as testemunhas.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 171/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 183/2022**

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e VICENTE E SANTANA LTDA - ME

OBJETO: fornecimento de kits e brindes a serem distribuídos gratuitamente nos eventos, campanhas e ações realizadas no município de Jatei-MS, em conformidade com o Edital e Termo de Referência

VALOR: R\$ 34.623,90 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2079	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS
3390.32.99.00.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
214	RED
3390.30.167.00.00	Material de Expediente
1.29.000	FONTES
1.82.000	

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
23.695.0018.2077	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0018	RED
3390.30.15.00.00	Material Festividades e Homenagens
1.00.000	FONTE

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 05 de Dezembro de 2022.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Anderson F. Vicente, administradora da Contratada; e, as testemunhas.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2022**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação de grupo formal especializado em apresentações artísticas para representação teatral com temática natalina, junto a empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL OFICINA DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL – OFIT, inscrita no CNPJ sob o nº 10.331.127/0001-47, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 749, Jardim dos Estados, CEP. 79.020-010, na cidade de Campo Grande-MS, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) com fundamento no inciso II, do artigo 24, c/c com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 07 de dezembro de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**  
 Prefeito Municipal

**TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 190/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 065/2022**

O Município de Jateí-MS, torna público, o cancelamento do processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto era a contratação de banda para realização de show musical durante evento a ser realizado no município, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito, devido à vícios no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. As solicitações de esclarecimento deverão ser encaminhadas para o e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com).

Jateí/MS, 08 de Dezembro de 2022.

**Flávia Maria D. P. Medeiros Alves**  
 Agente de Contratação

**RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022**

A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado constituída através da **Portaria nº. 144/2022, de 10 de maio de 2022**, com fundamento na Lei Municipal nº 739/2020 (autoriza contratação temporária) **TORNA PÚBLICO**, o resultado **PRELIMINAR** da avaliação e classificação de títulos, referente ao Processo Seletivo aberto através **do Edital nº 003/2022**, conforme segue:

**LOCALIDADE: SEDE DO MUNICÍPIO**

**CARGO: Assistente Administrativo**

Class.	NOME DO CANDIDATO	Tempo De Serviço Publico	Ensino Superior	Pós-Graduação	Cursos técnicos profissionaliz.	Capacitações Cursos treinamentos	Total
1.	NAYARA DA SILVA SANTOS	-	1,0	2,0			3,0

**Obs: candidatos inscritos que não constam nesta lista, não atenderam aos requisitos mínimos obrigatórios.**

**CARGO: Professor Substituto**

Class.	NOME DO CANDIDATO	Tempo De Serviço Público	Pós-Graduação	Capacitações, cursos e treinamentos	Total
1.	EDINA MARIA DE MENEZES	3,0	4,0	5,0	12,0
2.	ROZECLER CRISTINA DA SILVA	3,0	4,0	5,0	12,0
3.	ELIZABETE APARECIDA RODRIGUES COUTINHO	3,0	4,0	5,0	12,0
4.	MARIA DE FATIMA SOUZA	3,0	4,0	5,0	12,0
5.	ANA PAULA BARBOSA CASTRO CIALIARELA	3,0	4,0	5,0	12,0
6.	DIEGO APARECIDO DE LIMA	3,0	4,0	5,0	12,0
7.	SILVIA MAYARA PIRES SANTANA	3,0	4,0	5,0	12,0
8.	ALESSANDRA FLAVIA DE MORAES SILVA	2,5	4,0	5,0	11,5
9.	LUZIMAR MARQUES OLIVEIRA ROZO		4,0	5,0	9,0
10.	GISLANE DOS SANTOS DRONOV		4,0	5,0	9,0
11.	GEISSIELE DE OLIVEIRA CHAVES BAGORDAKIS	1,0	4,0	3,5	8,5
12.	MARILENE CAPELARI DUARTE SCHIAVI		2,0	5,0	7,0
13.	ESTER DOS SANTOS SCHIAVI		2,0	5,0	7,0
14.	ALINE FERNANDA RIBEIRO SIMÕES		2,0	4,5	6,5
15.	ELCIMARY ANGELIM AGRA FIORILLO			5,0	5,0
16.	MICHELE DE MELO RAMOS			4,0	4,0
17.	GABRIELA VIEIRA NOGUEIRA			3,5	3,5

**Obs: 1. candidatos inscritos que não constam nesta lista, não atenderam aos requisitos mínimos obrigatórios**  
**2. Os critérios de desempate obedeceram rigorosamente ao item 6.2 subitens a) e b) do Edital.**

**LOCALIDADE: DISTRITO NOVA ESPERANÇA****CARGO: Motorista do Transporte Escolar (Linha Perdigão a Nova Esperança (vespertino/noturno))**

Class.	NOME DO CANDIDATO	Tempo De Serviço Público	Ensino Fund.	Ensino Médio	Capacitações cursos e treinamentos	Total
1.	SEBASTIÃO FRANCOLINO DE FARIAS	1,5	1,0	1,0	2,0	5,5
2.	JEFFERSON NAVARRO IWAZAKI		1,0		1,5	2,5
3.	GUSTAVO HENRIQUE SOUZA ESCOBAR		1,0	1,0		2,0
4.	JOSÉ ROGERIO DA SILVA		1,0	1,0		2,0
5.	ANANIAS JORGE DA SILVA	0,5				0,5
6.	CLAUDEMIR APARECIDO DE MARQUES					0,0

**Obs: 1. Os critérios de desempate obedeceram rigorosamente ao item 6.2 subitens a) e b) do Edital.**

**LOCALIDADE: ASSENTAMENTO GLEBA NOVA ESPERANÇA****CARGO: Professor Substituto**

Class.	NOME DO CANDIDATO	Tempo De Serviço Público	Pós-Graduação	Cursos técnicos profissionaliz.	Capacitações, cursos e treinamentos	Total
7.	DAIANE SIMÃO GONÇALVES	1,0			1,0	2,0

**CARGO: Motorista do Transporte Escolar (Fazenda Alegria do Curupaí a Gleba Nova Esperança – Noturno)**

Class.	NOME DO CANDIDATO	Tempo De Serviço Público	Ensino Fund.	Ensino Médio	Ensino Superior	Cursos técnicos profission.	Capacitações cursos e treinamentos	Total
1.	DAIANE OLIVEIRA CAETANO		1,0	1,0			0,5	2,5

Atenção: a supressão de quadro de avaliação (ex: pós, Mestrado e Doutorado) foi em decorrência da não apresentação destes títulos por nenhum dos candidatos e melhor formatação do texto.

Jateí-MS, 06 de dezembro de 2022.

**HELLEN SOUZA SILVA**  
Membro

**AUTENIR RODRIGUES DE LIMA**  
Presidente

**ELIAS FERREIRA ROCHA**  
Membro

**PUBLICAÇÕES A PEDIDO**

**CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES - AFPMJ**

**CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES**

Comunicamos a todos os Associados da Associação do Funcionários Públicos Municipais – AFPMJ da Prefeitura de Jateí, que será realizada Eleições para Composição de Nova Diretoria a realizar-se no dia 22 de Dezembro, a partir das 08:00 hs da manha e termino às 13:00 hs. Local: Sede da AFPMJ (Clube Piscina). Atenção! Todos os Associados “EFETIVOS” aptos a votar, conforme previsto no Estatuto estão CONVOCADOS a comparecer ao local acima indicado e exercer seu direito de escolha.

Interessados em formação de Chapa para concorrer ao pleito deverá fazê-lo com antecedência mínima de 72 horas antes do inicio da Eleição, conforme previsto no Estatuto da Associação.

Sem mais, agradecemos e contamos com a participação de todos.

**ADHEMAR SIMPLICIO DA SILVA**

Presidente da AFPM

